



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0007053-3

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 106131496

Folha de informação nº _____

(a) _____

Do processo nº 2016-0.012.286-4, em ____/____/2024

346ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2016-0.012.286-4

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL

Local: Rua Madre Emilie de Villeneuve, Rua Salvador Iacona e Rua João Pedreira Duprat

Contribuinte: 089.115.0001-1

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, do artigo 18 do Decreto nº 45.817/2005, do inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei nº 16.050/2014, do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do artigo 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 18/01/2016, na vigência das Leis nº 11.228/1992, 13.885/2004 e 16.050/2014, destinado a estabelecimento de ensino seriado, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/03, pela Lei nº 13.885/2004, e em EETU, pela Lei nº 16.050/2014, com frente para vias classificadas como local, na Subprefeitura Jabaquara.

PRONUNCIAMENTO/007/CAIEPS/2024

A CAIEPS, em sua 346ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2024, nos termos das atribuições dadas pelo artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo artigo 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de

setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 216 a 232. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Manutenção dos acessos da Rua João Pedreira Duprat exclusivamente para pedestres, nos termos do disposto no artigo 158 da Lei nº 13.885/2004;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável acrescida, mantidas as 05 vagas licenciadas pelo Auto de Regularização nº 2020/07520-00, totalizando 09 vagas;
3. Atendimento na íntegra ao disposto na Certidão de Diretrizes SMT 036/23 e apresentação das respectivas peças gráficas, devendo ser realizada por SERVIN a conferência da compatibilidade entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL;
4. Compatibilização das cotas de nível, com a mesma referência adotada pelo COMAER para fins de atendimento à altura máxima estabelecida por aquele órgão;
5. Atendimento na íntegra ao disposto na Declaração de Inexigibilidade, Ref. ao Protocolo de Pré-Análise B5633A012C, emitida pelo COMAER, ou em documento equivalente emitido pelo mesmo órgão, caso em decorrência do disposto na Portaria nº 33/SEL.G/2015, seja necessária nova anuência;
6. Observância ao artigo 162 da Lei nº 16.402/2016, especialmente no que tange à taxa de ocupação;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/2004;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/1992, 13.885/2004 e 16.050/2014.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 35/2024

VOTARAM: Pollyanna Sjobon Veras, Tania Cristina Filgueiras Cabrera, Sarita Tobias de Andrade, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Felipe Cavalcante Tavares Correia, Alexandre Moratore, Elisângela Yoshikawa, Sérgio Massamitsu Arimori e Elma Regina de Queiroz.

PRESENTES AINDA: Cecília Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Marcos da Silva Tosta, Dâmaris Valeska Leandro Falavinha, Gabriella Roesler Radoll, Maria Gabriela Camollez Florio, Mariana Poli Gortan, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Renan Freitas de Araújo, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Ana Caroline Bernardo Gomes dos Santos e Laura Bernardo Lino.



Pollyanna Sjobon Veras

Diretor(a) de Divisão

Em 12/07/2024, às 15:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106131496** e o código CRC **E4D2ABF7**.
